



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 240/2017

Pela presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requieiro a inserção de um inciso ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 240/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias CMDP, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, que o presidirá;*
- II – Secretário do Governo Municipal;*
- III – Secretário Municipal de Gestão;*
- IV – Secretário Municipal da Fazenda;*
- V – Secretário Municipal de Relações Internacionais;*
- VI – Secretário Municipal de Justiça;*
- VII – Representante da Câmara Municipal de São Paulo.*

Sala das Sessões,

Mario Covas Neto
Vereador - PSDB

C. Miranda (1)

C. Lopes (2)

F. Formiga (3)

E. Tuma (4)

A. Malden (5)

R. Tripodi (6)

A. Soares (7)

A. F. Silva (8)

D. Silva (9)

G. Baneto (10)

J. Gomes (11)

C. Toledo (12)

A. Cardoso (13)

P. Cláudio (14)

03/05/2017 - 19:16 - 885071 - 11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de emenda tem o objetivo de trazer maior transparência e participação democrática aos trabalhos do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP, para isso, adicionando a este Conselho um cidadão eleito pela Sociedade para representa-la, ou seja, um membro da Câmara Municipal de São Paulo.

Por isso pedimos aos nobres pares a aprovação desta emenda.

CMSP - SGP.21 - 03/06/2017 - 18:18 - 005072 - 1/1